



Projeto de Lei Complementar nº 149, de 2019 (Do Poder Executivo)

EMENDA DE PLENÁRIO Nº /2020

Dê-se ao inciso II, do § 1º, do art. 15-A da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, modificado pelo art. 12 do Substitutivo apresentado ao PLP 149/2019, a seguinte redação:

A Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15-A.....

.....
§ 1º.....

II - deverão ser aplicados **obrigatoriamente** em ações que mitiguem os impactos da pandemia do Covid-19 na saúde, na assistência social, no emprego, na atividade econômica e na arrecadação.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2020.

HILDO ROCHA – MDB/MA
Deputado Federal

* C 0 2 0 9 2 1 3 6 0 0 8 6 6 *

